

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado definitivo da fase recursal do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
OITAVO CICLO 15 a 24 de fevereiro de 2024	0	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	138576539	49	INABILITADA Subitem 10.12 e 10.13

II - Publique-se na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00146

PROCESSO: 04008-00000526/2024-38; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e CAIO LOBATO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 132.***-57. DO OBJETO: Despesa com diárias de viagem para a servidor Caio Lobato De Souza, matrícula 0284337-4, Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, com destino a cidade de Curitiba/PR, com intuito de conhecer novas tecnologias, em relação a eletromobilidade, sinalização semaforica inteligente e deslocamento urbano para desenvolvimento de políticas públicas, nos dias 26 e 30 de maio de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 141356492. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.371,97 (três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024. MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00147

PROCESSO: 04008-00000526/2024-38; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 057.***-57. DO OBJETO: Despesa com diárias de viagem para a servidor Bruno Limeira Teixeira Pinheiro, matrícula 0278442-4, Diretor de Capacitação e Inclusão Digital, com destino a cidade de Curitiba/PR, com intuito de conhecer novas tecnologias, em relação a eletromobilidade, sinalização semaforica inteligente e deslocamento urbano para desenvolvimento de políticas públicas, nos dias 26 e 30 de maio de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 141356492. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.371,97 (três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024. MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº 04036-0000288/2024-13. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICÍPES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ e o INSTITUTO VIVA VÔLEI. OBJETO: Garantir a cessão de espaço físico ao Instituto Viva Vôlei. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos partícipes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto. SIGNATÁRIOS: Pela SEFJ, Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; Pelo Instituto Viva Vôlei, Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 - SECEC

Processo nº 00150-00001205/2024-65. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 60.991.585/0001-80, com sede na Parque Ibirapuera - Portão 3 - Pavilhão Ciccillo Matarazzo, CEP: 04094-000, neste ato representada por ANDREA CAPELO PINHEIRO, CPF nº 256.***-34, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, e por ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR, CPF nº 873.***-91, na qualidade de Superintendente Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da Fundação Bienal de São Paulo para realizar em Brasília a mostra itinerante da 35ª Bienal de Artes de São Paulo, consoante a Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Termo de Referência nº 03 SECEC/SUPAC/CMP, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 351.270,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 351.270,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00576, emitida em 20/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/10/2024. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de maio de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ANDREA CAPELO PINHEIRO e ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR. Brasília, 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 11/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00006259/2023-36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2024, pg. 36, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Proposta	Nota Final	Observação
Muriarts	-	Desclassificada - item 7.2.2 do Edital; proponente não é Organização da Sociedade Civil
Instituto Evolui	16,8	Classificada
Grupo Cultural Azulim	15,8	Classificada

Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

Os recursos devem ser enviados para o e-mail editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - FAC I - 2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação referente aos itens 3.1 e 12.4 que tratam respectivamente, do Prazo, da Forma, e das Condições de Participação, e da Habilitação para Recebimento dos Recursos Financeiros do Edital de Seleção nº 14/2024 - FAC I - 2024, e ao item 3.2 do Anexo I do Edital de Seleção nº 14/2024 - FAC I - 2024. ONDE SE LÊ:

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 14 de maio de 2024 e 04 de junho de 2024, até às 23:59h, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

LEIA-SE:

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 14 de maio de 2024 e 14 de junho de 2024, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

E ONDE SE LÊ:

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.4 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme período definido na publicação do resultado final, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

LEIA-SE:

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.4 Após a publicação do resultado final de Mérito Cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme período definido na publicação do resultado final, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

ANEXO I

EDITAL FAC I - 2024

Retificação referente ao item 3.2 do Anexo I do Edital de Seleção nº 14/2024 – FAC I - 2024 ONDE SE LÊ:

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS

Atenção: O proponente deve garantir que seu projeto seja executado na Região Administrativa em que reside.

LEIA-SE:

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS

3.2.1 O projeto inscrito nesta categoria deve ser, obrigatoriamente, executado na Região Administrativa em que o proponente reside.

3.2.2 Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito documento atualizado em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel. Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, boletos emitidos pela IES, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitido há no máximo 90 dias antes da data de inscrição. Também será aceita declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 14/2024, sujeitando-se o declarante às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, além das demais cominações legais aplicáveis, em caso de constatação da falsidade da declaração.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 22/2024

PROCESSO Nº 00150-00002809/2024-29

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.335.687/0001-54, neste ato representada por THAYNARA TAVARES DO NASCIMENTO, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CULTURAL E AMBIENTAL - AFROVERDE", a ser executado na Região Administrativa do Itapoã - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00589, emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/08/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Matrícula nº 242.301-4 - Analista de Atividades Culturais e GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº 255.315-5 - Assessora. Data da assinatura: 21 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: THAYNARA TAVARES DO NASCIMENTO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2024

PROCESSO Nº 00150-00002773/2024-83

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DANIELA DA SILVA VIEIRA, CPF nº 728.*****-87, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de

ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sarau Di Quinta o Festival", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00493, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DANIELA DA SILVA VIEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 457/2024

PROCESSO: 00150-00002793/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00092/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Dulce Vidigal do Amaral. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 457/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 77.531,16 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Dulce Vidigal do Amaral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00003994/2023-98. TERMO DE FOMENTO Nº 32/2023. INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC- CNPJ 22.892.369/0001-99. Solicitamos manifestação ao Ofício 45/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 32/2023, que tinha como objetivo o projeto "HIP HOP CONTRA FOME". Publique-se.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 01/2024 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-SEDES/DF

No exercício da competência exarada pela cláusula 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF, a Comissão de Seleção resolve divulgar a data, horário e modalidades da Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as citadas Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, conforme segue abaixo.

Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Sedes/DF

Cerimônia de Abertura dos Envelopes das Propostas

Data e horário: 27/05/2024 - 18:30

1. A partir das 18h30 do dia 27 de maio de 2024, será realizada a Cerimônia de Abertura dos envelopes contendo a documentação entregue por Organizações da Sociedade Civil, nas modalidades presencial e online. Na ocasião, o conteúdo do pen drive será impresso e entregue ao representante da OSC para conferência e atesto dos participantes presentes.